

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 01/12/23
a 15/12/23

Maria Bernarda
Secretaria de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br

Maria Bernarda
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.229, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

**Amplia o perímetro urbano do Município de
Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º São declarados urbanos, para fins de ampliação do perímetro urbano do Município de Serafina Corrêa:

I - os lotes rurais nº 06 e nº 08 da Linha Benjamin Constant, cada um com área de 250.000m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) e representados pelas dimensões de 250m x 1.000m;

II – a parte correspondente a metade dos lotes rurais nº 03, nº 05 e nº 07 da Linha Tiradentes, cada um com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados) e representados pelas dimensões de 250m x 500m.

Art. 2º A área de perímetro urbano constituído na forma do art. 1º desta Lei conta com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do vértice formado pelos segmentos de reta das linhas demarcatórias de limites entre a confrontação sul dos lotes rurais nº 06 da Linha Benjamin Constant e nº 04 da Linha Benjamin Constant, e a confrontação norte dos lotes nº 05 e 03 da Linha Benjamin Constant, a divisa segue rumo ao norte com segmento de reta pela Linha demarcatória de limites entre os lotes rurais nº 04 e 06 da Linha Benjamin Constant numa extensão de 1.000 metros; deste ponto, segue rumo ao Leste, pela divisa entre a cabeceira do lote urbano nº 04 da Linha Benjamin Constant e o lote nº 03 da Linha Tiradentes, numa extensão de 250 metros; deste ponto fazendo flexão rumo ao Norte em ângulo de 90º, segue pela linha demarcatória das divisas longitudinais dos lotes rurais nº 01 e 03 da Linha Tiradentes numa extensão de 500 metros; Deste ponto faz flexão rumo ao Oeste em ângulo de 90º, seguindo pela linha central no meio dos lotes rurais nº 03, 05 e 07, todos da Linha Tiradentes numa extensão de 750 metros; deste ponto fazendo flexão ao rumo Sul, em ângulo de 90º, segue pela linha demarcatória das divisas longitudinais dos lotes rurais nº 07 e 09 da Linha Tiradentes, na extensão de 500 metros e segue pela linha demarcatória das divisas longitudinais dos lotes rurais nº 08 e 10 da Linha Benjamin Constant na extensão de 1.000 metros, totalizando 1.500 metros; deste ponto prossegue fazendo nova flexão de 90º ao Leste, pelas cabeceiras dos lotes nº 07 e 08 e pelos lotes nº 05 e 06 da Linha Benjamin Constant, num comprimento de 500 metros, encontrando o ponto inicial fechando esta poligonal descrita, totalizando 875.000,00 m² de área ampliada.

Art. 3º A descrição da poligonal da área declarada urbana por esta Lei caracteriza a linha demarcatória entre a área urbana e a área rural e informa o rumo e o comprimento dos segmentos entre os vértices dos ângulos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 01 / 12 / 2023

Maria Bernarda Grandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.229, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 4º A área de perímetro urbano descrita no art. 2º desta lei é identificada pelo mapa constante no Anexo I e pelo Memorial Descritivo constante no Anexo II, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de dezembro de 2023,
63º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

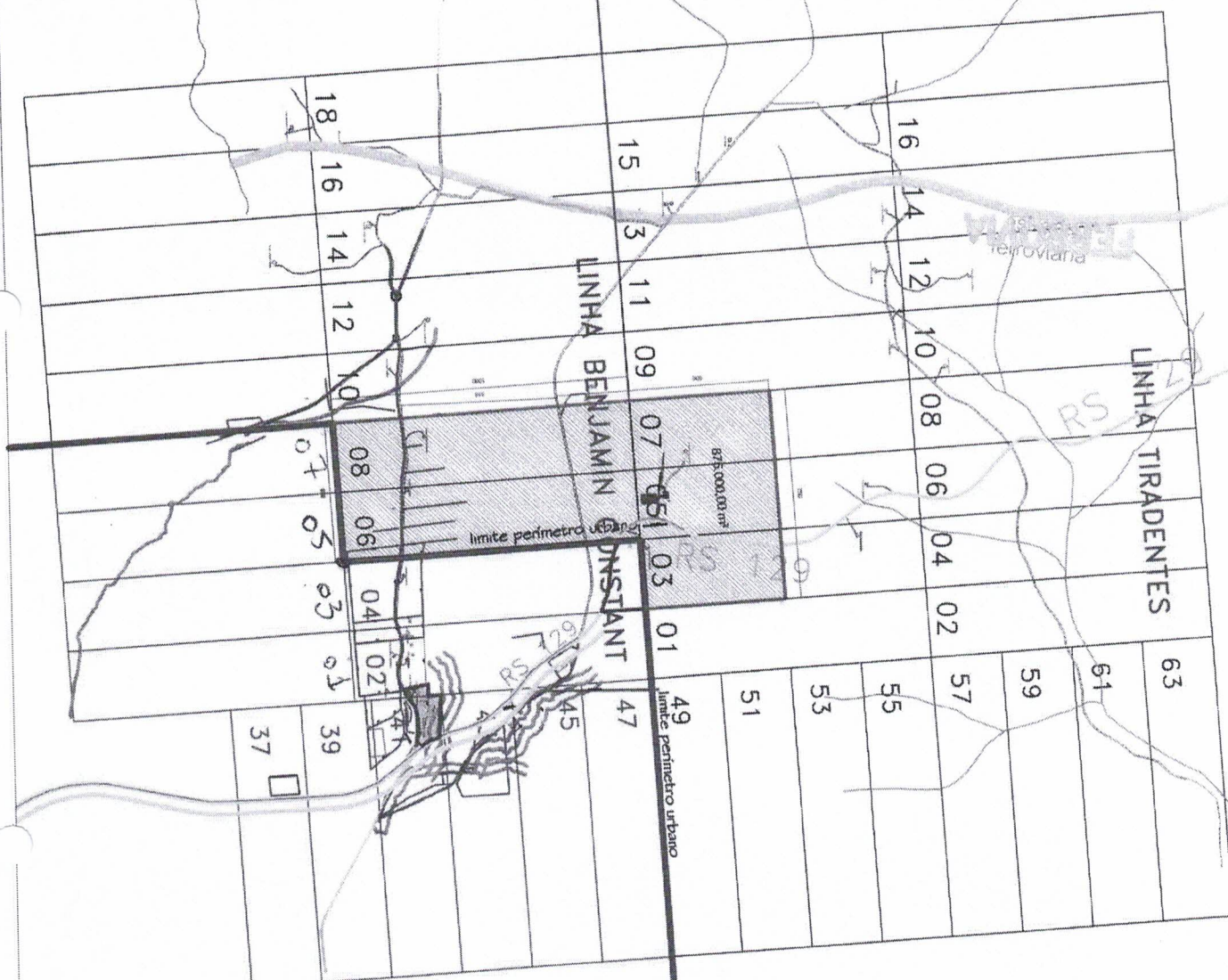
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 01 / 12 / 2023

Maria Bernarda Grandi

Este documento foi digitalizado e
confere com o original.

CRISTIAN BATISTA
PANIZ:029243000
02





MEMORIAL DESCRITIVO

ESTUDO AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO SEDE ADMINISTRATIVA

1 – DADOS GERAIS:

Proponente: Município de Serafina Corrêa
Áreas Afetadas: Lotes Rurais nº 06 e 08 Linha Benjamin Constant
Parte dos Lotes Rurais nº 03 e 05 e 07 Linha Tiradentes
Área Total Perímetro Novo Urbano: 875.000,00 m²
Endereço: Entorno Rua Profª Ilse Boff Alban, Rodovia RS-447 e Rodovia ERS-129
Município: Norte de Serafina Corrêa / RS

2-IDENTIFICAÇÃO:

O presente memorial objetiva descrever o estudo das áreas objeto de afetação de PERÍMETRO URBANO as áreas totais dos lotes rurais nº 06 e 08 da Linha Benjamin Constant, e as áreas parciais sendo a metade sul dos lotes rurais nº 03 e 05 e 07 da Linha Tiradentes na área rural do município de Serafina Corrêa – RS num total de 875.000,00 m². Este processo objetiva alterar a finalidade de afetação de área RURAL para “PERÍMETRO URBANO”.

3 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A SEREM AFETADAS COMO PERÍMETRO URBANO:

3.1. ÁREAS IMPACTADAS:

3.1.1 - DA LINHA BENJAMIN CONSTANT: pertencem totalmente ao perímetro urbano os lotes rurais nº 06, e 08.

3.1.2 - DA LINHA TIRADENTES: pertencem parcialmente ao perímetro urbano, 50% da parte sul representados pelas dimensões de 250,00X 500,00 metros, localizados ao lado sul os lotes rurais nº 03, 05 e 07.

3.1.3 – DESCRIÇÃO COMPLETA: Fica delimitado a nova área de ampliação do perímetro urbano a seguinte descrição dos limites da área a ampliar do perímetro urbano da cidade de Serafina Corrêa:



Partindo do vértice formado pelos segmentos de reta das linhas demarcatórias de limites entre a confrontação sul dos lotes rurais nº 06 da Linha Benjamin Constant e nº 04 da Linha Benjamin Constant, e a confrontação norte dos lotes nº 05 e 03 da Linha Benjamin Constant, a divisa segue rumo ao norte com segmento de reta pela Linha demarcatória de limites entre os lotes rurais nº 04 e 06 da Linha Benjamin Constant numa extensão de 1.000 metros; deste ponto, segue rumo ao Leste, pela divisa entre a cabeceira do lote urbano nº 04 da Linha Benjamin Constante e o lote nº 03 da Linha Tiradentes, numa extensão de 250 metros; deste ponto fazendo flexão rumo ao Norte em ângulo de 90°, segue pela linha demarcatória das divisas longitudinais dos lotes rurais nº 01 e 03 da Linha Tiradentes numa extensão de 500 metros; Deste ponto faz flexão rumo ao Oeste em ângulo de 90°, seguindo pela linha central no meio dos lotes rurais nº 03, 05 e 07, todos da Linha Tiradentes numa extensão de 750 metros; deste ponto fazendo flexão ao rumo Sul, em ângulo de 90°, segue pela linha demarcatória das divisas longitudinais dos lotes rurais nº 07 e 09 da Linha Tiradentes, na extensão de 500 metros e segue pela linha demarcatória das divisas longitudinais dos lotes rurais nº 08 e 10 da Linha Benjamin Constant na extensão de 1.000 metros, totalizando 1.500 metros; deste ponto prossegue fazendo nova flexão de 90° ao Leste, pelas cabeceiras dos lotes nº 07 e 08 e pelos lotes nº 05 e 06 da Linha Benjamin Constant, num comprimento de 500 metros, encontrando o ponto inicial fechando esta poligonal descrita, totalizando 875.000,00 m² de área ampliada.

Serafina Corrêa – RS - 16 de novembro de 2023

Eng. Civil Reginaldo Gomes

CREA-RS 160.843

Departamento de Engenharia